


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 165/2023**

27 de outubro de 2023

Processo nº 23117.073840/2023-84

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROGRAMA ESPAÇO 4.0 DA UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa Espaço 4.0 da UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Área da vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Tecnologia, abrangendo áreas como as abaixo e outras afins: - Engenharia de Controle e Automação; - Engenharia Elétrica; - Engenharia de Computação; - Engenharia Eletrônica; - Engenharia Mecatrônica; - Engenharia Mecânica; - Engenharia Aeronáutica; - Computação.	Graduação da UFU	01	Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "PERFIL DO BOLSISTA", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Disponibilidade para: atuar como monitor em cursos de capacitação e outras atividades de extensão propostas pelo Espaço 4.0, participar em atividades e ações de extensão propostas pelo Espaço 4.0 e por outros projetos de extensão da UFU, quando em parceria com o Espaço 4.0.

3.2.2. Dispor de, no mínimo: 6 horas semanais durante o horário da tarde (13h00 às 18h00) entre segunda e sexta; e de 6 horas semanais no período noturno, preferencialmente entre terça e quinta.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** verica@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.7. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V) com a documentação comprobatória em um único arquivo no formato PDF.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 165.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Anexo V.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Documentação (item 4.2) enviada incompleta ou ilegível acarretará na desclassificação do candidato;
- 8.2. avaliação e a classificação dos candidatos será realizada com base na documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), sendo resultante da soma aritmética de:
- 8.2.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA): de zero a 100 pontos, conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V);
- 8.2.2. A análise dos documentos do Currículo Vitae conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V).
- 8.2.3. Área do curso de Graduação do candidato, conforme item 2 deste edital: zero ou 20 pontos, em acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V).
- 8.2.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto - há atividades que serão realizadas no período noturno; e
- 8.2.5. Qualquer atraso ou descumprimento dos prazos estabelecidos, conforme cronograma (item 10), será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [verica@ufu.br](mailto:verica@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	01/11/2023 a 26/11/2023
<b>Inscrições</b>	06/11/2023 a 26/11/2023
<b>Análise documental</b>	27/11/2023
<b>Avaliação</b>	28/11/2023
<b>Resultado Preliminar</b>	29/11/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	30/11/2023
<b>Resultado Final</b>	01/12/2023

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: verica@ufu.br

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA

Pró-reitor de Extensão e Cultura em exercício

Portaria de Pessoal nº 3973, de 13 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 27/10/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4929032** e o código CRC **61FA1CE3**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O Espaço 4.0, desenvolvido pela UFU e pela Faculdade de Gestão e Negócios com o Apoio da PROEXC/UFU é um programa de Inovação, Ensino e Extensão com o propósito de capacitação, especialmente de jovens, em Tecnologia, Inovação e Indústria 4.0.

**JUSTIFICATIVA:**

Diversas demandas do mercado, como maior customização, aliadas ao desenvolvimento tecnológico, resultaram no surgimento da Indústria 4.0 que compreende a integração da automatização de processos, TI, e-commerce, com a comunicação remota e a digitalização, dentre outros, possibilitando assim, melhor controle de processo e gestão mais eficiente para atingir melhores resultados organizacionais e a oferta de produtos com maior qualidade e que atendam às expectativas dos clientes. Iniciada na Alemanha e em expansão com excelência para China e Estados Unidos, a Indústria 4.0 encontra obstáculos no Brasil, tais como recursos financeiros e baixa especialização, para adesão a essa nova era industrial.

Diante desse cenário, a capacitação e formação profissional das pessoas, em especial de jovens, em temáticas relacionadas a Inovação, Tecnologia e Indústria 4.0 pode propiciar o desenvolvimento de novos conhecimentos e habilidades por esses jovens, podendo ainda contribuir para melhor desenvolvimento econômico e social de Uberlândia e região.

**OBJETIVOS:**

**GERAL**

- Realizar ações de extensão visando contribuir com a formação e a capacitação em Inovação e Tecnologia, especialmente de jovens, em Uberlândia e região.

**ESPECÍFICOS**

- Continuar a estruturação do Espaço 4.0 na UFU;
- Realizar ações de extensão relacionadas à Inovação e Tecnologia; e
- Promover a discussão e o interesse por temáticas relacionadas à Inovação e Tecnologia.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Aluno com habilidade em programação, robótica, utilização de softwares de simulação e análise de dados;

Entusiasta de Inovação, Tecnologia, Ciências e áreas afins;

Criatividade e espírito empreendedor;

Vontade de aprender coisas novas;

Possui sinergia e afinidade com a proposta do projeto; e

Alunos matriculados **preferencialmente** a partir do 2º período em curso de graduação na UFU na área de tecnologia.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Atuar como monitor de cursos e outras ações ofertadas pelo Espaço 4.0 da UFU;
- Atuar como monitor / estagiário em laboratórios de informática, conforme necessidade e demandas do projeto;
- Realizar atividades com alunos de Ensino Médio e outros públicos específicos;
- Contribuir para a realização, participar e realizar algumas atividades do projeto;
- Pesquisar e preparar material sobre temáticas relacionadas a Tecnologia, Inovação e Indústria 4.0;
- Colaborar na promoção e divulgação da rede social ligada ao projeto e das ações propostas;
- Contribuir com a divulgação do projeto e de seus resultados; e
- Participar da elaboração de materiais (como cartilhas, artigos de extensão e divulgação científica).

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que promove a interação dialógica com a sociedade;
- Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto;
- Participação e contato com pesquisadores envolvidos diretamente no projeto; e
- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional discente, bem como para o enriquecimento do currículo.

**AValiação:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO IV**  
**RECURSO**  
**Argumento**




Atuação como Monitor(a) de cursos de graduação e/ou outros cursos e atividades, com mínimo de 30 horas cada (zero a 12)	4	2	
CRA do(a) discente (zero a 100)	-	-	
Área do curso de graduação UFU (zero ou 20)	-	-	
<b>Total (soma da coluna "Pontuação alcançada pelo candidato(a)") - limite de 200 pontos</b>			

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do(a) Candidato(a):

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente que a pontuação será revisada pela comissão avaliadora, podendo ser alterada conforme os documentos encaminhados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>